



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO Nº. 6.192 DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a realização do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, de acordo com os Editais de Concurso nº. 01, 02, 03 e 04/2010 de 15 de julho de 2010, homologado através dos Editais nº. 33, 34, 35 e 36/2010 de 23 de novembro de 2010;

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, artigo 37, inciso III, sobre prorrogação de prazo de validade de concurso público;

**CONSIDERANDO** a existência de candidatos aprovados e aptos à contratação;

**CONSIDERANDO** a existência de vagas;

**CONSIDERANDO** a necessidade futura de contratações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 02 (dois) anos a validade do Concurso Público Municipal, conforme Editais nº. 01, 02, 03 e 04/2010/PMA/FAUEL de 15 de julho de 2010, homologado através dos Editais nº. 33, 34, 35 e 36/2010/PMA/FAUEL de 23 de novembro de 2010.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
Prefeito Municipal